



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 1.860/2017	1
LEI Nº 1.861/2017	4
LEI Nº 1.862/2017	5
LEI Nº 1.863/2017	6
LEI Nº 1.864/2017	7
LEI Nº 1.865/2017	8
LEI Nº 1.866/2017	9
LEI Nº 1.867/2017	9
LEI Nº 1.868/2017	10
LEI Nº 1.869/2017	10
LEI Nº 1.870/2017	12
LEI Nº 1.871/2017	13
DECRETO Nº 5.224/2017	13
DECRETO Nº 5.225/2017	14
DECRETO Nº 5.226/2017	15
DECRETO Nº 5.227/2017	16
DECRETO Nº 5.228/2017	17
DECRETO Nº 5.229/2017	17
DECRETO Nº 5.230/2017	19
DECRETO Nº 5.231/2017	20
LICITAÇÕES	20
EXTRATO DA ATA RP Nº 176/2017	20
EXTRATO DA ATA RP Nº 177/2017	21
ANEXOS DA LEI 1861	22
ALT. 11 - LDO - DESPESAS	22
ALT. 11 - LDO - RECEITAS	25
ALT. 52 PPA – DESPESA	27
ALT. 52 PPA - RECEITAS	30
ANEXOS DA LEI 1867	32

ALT. 53 PPA DESPESAS	32
ALT. 53 PPA RECEITAS	35
ANEXOS DA LEI 1868	36
ALT. 13 LDO DESPESAS	36
ALT. 13 LDO RECEITAS	39

LEI Nº 1.860/2017

LEI Nº 1.860/2017, de 30 de novembro de 2017.

Institui o Programa Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

Considerando a Lei Federal 8.069/1990 que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução CNAS nº 145/2004, que trata sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que dispõe da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009, que aprova as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e,

Considerando o inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Guarda Subsidiada de Crianças e Adolescentes, denominado “**Programa Família Acolhedora**”, como parte inerente da política de atendimento de assistência social do município de Céu Azul – PR.

Art. 2º O programa será vinculado à Secretaria de Assistência Social e tem por objetivos:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por família acolhedora, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

II – Oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;

III – Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Paragrafo único. A colocação em família acolhedora de que trata o inciso I se dará através das modalidades de tutela e guarda e são de competência exclusiva do Juiz da Vara de Infância e Adolescência da Comarca de Matelândia.

Art. 3º O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Céu Azul, comarca de Matelândia, que tenham seus direitos violados ou ameaçados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e demais situação de risco) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial e/ou em caráter emergencial através de encaminhamento do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul – PR.

Art. 4º O Programa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, sendo parceiros:

I – Poder Judiciário;

II – Ministério Público;

III - Conselho Tutelar;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Conselho Municipal de Assistência Social;

VI – Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A criança ou adolescente cadastrada no Programa receberá:

I – Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;

II – Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa Família Acolhedora;

III – Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

IV – Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora sempre que possível;

V – Plano Individualizado de Atendimento.

Art. 6º A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos abaixo indicados:

I – Carteira de Identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV – Comprovante de Residência;

V – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

VI - Comprovante de vínculo trabalhista (como apresentação de carteira de trabalho, contrato trabalhista, MEI – Micro Empreendedor Individual, entre outros);

VII – Se aposentado ou pensionista apresentar extrato de pagamento de Benefício.

Parágrafo único. O pedido de inscrição poderá ser feito na Secretaria de Assistência Social, a qual deverá repassar a solicitação para a Equipe Técnica do Programa.

Art. 7º As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e os requisitos para participar do programa são:

I – Pessoas maiores de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

II – Concordância de todos os membros da família;

III – Residir no município de Céu Azul;

IV – Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção, cuidados e atenção às crianças e adolescentes;

V – Ter ao menos um dos responsáveis com vínculo trabalhista, aposentado ou pensionista;

VI – Parecer psicossocial favorável.

Art. 8º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de Estudo Psicossocial, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

§ 1º O Estudo Psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.

§ 3º Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 9º As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre: os objetivos do programa, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Paragrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I – Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II – Participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III – Participação em cursos e eventos de formação.

Art. 10. A inclusão da criança ou adolescente no Programa Família Acolhedora será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º Os profissionais do Programa Família Acolhedora, efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.

§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo ser interrompida por ordem judicial.

§ 3º As Famílias Acolhedoras atenderão somente duas crianças ou adolescentes por vez, exceto se tratar de grupo de irmãos conforme a disponibilidade.

§ 4º O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda ou Tutela concedido à família acolhedora", determinado em processo judicial.

Art. 11. A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos pelo que segue:

I – Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III – Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica responsável;

IV – Contribuir na preparação da criança para futura colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

Art. 12. Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda responsabilizando-se pelos cuidados da criança e/ou adolescente acolhido até novo encaminhamento o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 13. A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento;

Art. 14. A coordenação do Programa Família Acolhedora estará a cargo de um profissional da Equipe Técnica que contará com o irrestrito apoio dos demais profissionais, e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 15. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança acolhida e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atendimento.

§ 1º O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma que segue:

I – Visitas domiciliares;

II – Contato telefônico e outros meios de comunicação;

III – Atendimento psicossocial;

IV – Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;

V – Reuniões para estudo de caso, troca de experiências e orientações conforme a necessidade.

§ 2º O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Programa Família Acolhedora.

§ 3º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 4º A participação da família acolhedora nas visitas será decidido em conjunto com a família.

§ 5º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 16. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I – Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II – Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;

III – Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;

IV – Envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Matelândia, comunicando o desligamento da família de origem do Programa.

Parágrafo único. O acompanhamento do processo de adaptação da criança na família substituta será realizado pelos profissionais do Judiciário, podendo haver parceria com os profissionais do Programa.

Art. 17. O Programa Família Acolhedora será subsidiado com recursos financeiros do Município de Céu Azul, através da Secretaria de Assistência Social, do Fundo para Infância e Adolescência – FIA e de convênios com o Estado e a União.

Art. 18. O Programa Família Acolhedora, independente de sua condição econômica, tem a garantia do recebimento de bolsa auxílio, por criança em acolhimento, no valor de 01 (um) salário mínimo nacional, nos seguintes termos:

I – Após a vinculação da família no Programa, quando não houver criança/adolescente acolhido, a Família Acolhedora receberá, como bolsa-auxílio, o montante referente a ½ (meio) salário mínimo, recebendo o valor integral por criança a partir do acolhimento da mesma, sendo que 03 (três) famílias



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

receberão o benefício – conforme deliberação da equipe técnica e as demais ficarão como cadastro de reserva.

II – Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio proporcional aos dias em que a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) permaneceu(ram) acolhido(s).

III – No acolhimento superior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio mensal per capita de 01 (um) salário mínimo nacional, para despesas com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e material de consumo.

IV – No caso de acolhimento de criança ou adolescente com deficiência ou criança com idade inferior a 36 (trinta e seis) meses completos, o valor recebido per capita será de 01 e ½(um e meio) salário mínimo vigente.

Parágrafo único. Outras necessidades eventuais deverão ser encaminhadas pelas famílias à equipe técnica do programa para análise e providências ou encaminhamentos necessários com a rede de atendimento municipal.

§ 1º A bolsa-auxílio será repassada mensalmente através de cheque nominal emitido pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMAS ou depósito em conta corrente, com identificação do responsável.

§ 2º As crianças ou adolescentes e as famílias serão encaminhadas para os serviços da rede municipal de atenção e proteção social.

§ 3º Quando a criança ou adolescente for reintegrada à família de origem havendo necessidade, a família será inserida em programa oficial comunitário ou de auxílio à família.

§ 4º A obrigação de assistência material pela família acolhedora se dará com base no subsídio financeiro oferecido pelo programa.

Art. 19. A família acolhedora receberá também, seja qual for o número de crianças acolhidas, desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, não ultrapassando a 50% (cinquenta por cento), tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, assim atestado por declaração emitida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 20. Os recursos humanos para a execução do Programa Família Acolhedora, serão disponibilizados pelo município de Céu Azul, sendo:

- I – um assistente social;
- II – um psicólogo;
- III – um advogado.

Parágrafo único. Outros profissionais poderão vir a fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 21. A equipe técnica tem por finalidade:

- I – Avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
- II – Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças durante o acolhimento;

III – Acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção.

Art. 22. O Programa Família Acolhedora contará com os seguintes recursos:

I – Subsídio financeiro para as famílias acolhedoras e assistência material para as famílias de origem nos termos do disposto no artigo 17, inciso I e II e parágrafos;

II – Capacitação para a Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III – Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento às famílias do Programa;

IV – Veículo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 23. O processo de avaliação do Programa será realizado com a equipe técnica através de reuniões mensais, onde será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e a continuidade do Programa Família Acolhedora.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e verificar a regularidade do Programa, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.861/2017

LEI Nº 1.861/2017, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a 52ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1386/2013, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 11ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1754/2016 para o exercício de 2017, do município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 52ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 11ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I - Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação oriundos do Convênio nº 287/17 SEDU, Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA, Termo de Adesão do APSUS e Aplicações Financeiras do convênio 694/2013 SEAB e Convênio 052/14 para devolução ao concedente.

II - Remanejamento de Orçamento por anulação parcial de dotações para manutenção da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e subvenção a APAE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul/PR, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.862/2017

LEI Nº 1.862/2017, 30 de novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 106.750,00** (cento e seis mil setecentos e cinquenta reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
12.30 - Departamento de Esportes
2781200151.103000 - Contrato 831697/16 - Reforma e Revitalização das Áreas das Piscinas do CIESCA
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** –
R\$.....80.150,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.117000 – Convênio 287/17 – Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** –
R\$.....26.600,00

Total R\$.....106.750,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
09.20 - Departamento de Agricultura
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000** – 136
R\$.....3.000,00

10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 - Departamento de Meio Ambiente
1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000** – 152
R\$.....20.740,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 153
R\$.....3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física – **000** – 154



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente –

000 – 156

R\$.....3.260,00

12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.30 - Departamento de Esportes

2781200151.109000 - Implantação da Mini Arena Esportiva

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000 – 675**

R\$.....28.750,00

12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.30 - Departamento de Esportes

2781200152.046000 - Realização de Eventos esportivos municipais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000 – 288**

R\$.....5.000,00

3.3.90.31.00.00.00 – Prem.Cult.Art.Cient.Desportivas e Outras – **000 – 289**

R\$.....5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica – **000 – 290**

R\$.....10.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil – **000 – 412**

R\$.....20.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000 – 413**

R\$.....5.000,00

Total R\$.....106.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.863/2017

LEI Nº 1.863/2017, 30 de novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **103 – 168**

R\$.....55.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **103 – 170**

R\$.....15.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **101 – 187**

R\$.....31.950,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **101 – 189**

R\$.....7.050,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **102 – 188**

R\$.....100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **102 – 190**

R\$.....23.000,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.083000 - Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **000 – 482**

R\$.....8.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total R\$.....240.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – **101** – 186

R\$.....23.500,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **101** – 191

R\$.....15.500,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.30 - Departamento de Transporte Escolar
1236100072.101000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **102** – 235

R\$.....95.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **102** – 236

R\$.....23.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **102** – 237

R\$.....5.000,00

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545200112.067000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 401

R\$.....55.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 403

R\$.....15.000,00

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

16.20 - Departamento de Serviços Sociais

0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 674

R\$.....3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** – 460

R\$.....5.000,00

Total R\$.....240.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.864/2017

LEI Nº 1.864/2017, de 30 de novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.091.308,25** (um milhão, noventa e um mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.30 - Departamento de Esportes

2781200151.103000 - Contrato 831697/16 - Reforma e

Revitalização das Áreas das Piscinas do CIESCA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **837** –

R\$.....243.750,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.096000 - Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde – Res. 604/15 - C.E.F

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **497** – 623

R\$.....120.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1545100111.117000 – Convênio 287/17 – Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **840** –

R\$.....700.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.025000 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **813** –

R\$.....27.540,25

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.045000 - Pavimentação Poliédrica - Convênio 052/2014

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **825** –

R\$.....18,00

Total R\$.....1.091.308,25

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **837** – Contrato 831697/16 - Ref. e Revitalização Piscinas do CIESCA

R\$.....243.750,00

Fonte nº **497** – Vigilância em Saúde

R\$.....120.000,00

Fonte nº **840** – Convênio 287/17 - Infra Estrutura Urbana

R\$.....700.000,00

Fonte nº **813** – Pav. Poliédrica em Estradas Rurais – Conv. 694/13 SEAB

R\$.....27.540,25

Fonte nº **825** – Pav. Poliédrica - Convênio 052/2014 – SEIL

R\$.....18,00

Total R\$.....1.091.308,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.865/2017

LEI Nº 1.865/2017, 30 de novembro de 2017.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 4.483,92** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.022000 - Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Poços Artesianos.

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **816** –

R\$.....4.483,92

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **816** – Convênio 770454/12 - Poços Artesianos

R\$.....2.430,26

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **816** – Convênio 770454/12 - Poços Artesianos

R\$.....2.053,66



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.866/2017

LEI Nº 1.866/2017, 30 de novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 11.218,07** (onze mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.067000 - Manutenção do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 507 – 399

R\$.....11.218,07

Total R\$.....11.218,07

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **507** – Cosip - Contribuição de Iluminação Pública - do Exercício

R\$.....11.218,07

TOTAL R\$.....11.218,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.867/2017

LEI Nº 1.867/2017, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a 53ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1386/2013, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, do município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 53ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, compreendendo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- | | |
|---|---|
| <p>I. Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação oriundos do Contrato de Repasse 789655/2013.</p> <p>II. Abertura de Crédito Suplementar pelo excesso de arrecadação verificado na fonte do Transporte Escolar Estadual.</p> <p>III. Remanejamento por Anulação Parcial para manutenção das Secretarias de Agricultura, Educação e Fundo Municipal de Saúde.</p> <p>IV. Correlação do PPA com a LOA.</p> | <p>I- Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação oriundos do Contrato de Repasse 789655/2013.</p> <p>II- Abertura de Crédito Suplementar pelo excesso de arrecadação verificado na fonte do Transporte Escolar Estadual.</p> <p>III- Remanejamento por Anulação Parcial para manutenção das Secretarias de Agricultura, Educação e Fundo Municipal de Saúde.</p> <p>IV- Correlação do LDO com a LOA.</p> |
|---|---|

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, 30 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.868/2017

LEI Nº 1.869/2017

LEI Nº 1.868/2017, 30 de novembro de 2017.

LEI Nº 1.869/2017, 30 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a 13ª alteração legal proposta na lei de diretrizes orçamentárias, lei nº 1754/2016 para o exercício de 2017, do município de Cêú Azul/PR, e dá outras providências.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 12ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 158.845,00** (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue: 09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.20 - Departamento de Agricultura
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 133
R\$.....9.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 135
R\$.....7.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **103** - 183
R\$.....18.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 211
R\$.....2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **104** - 218
R\$.....5.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.30 - Departamento de Transporte Escolar
1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - **000** - 229
R\$.....26.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - **107** - 230
R\$.....24.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **303** - 308
R\$.....6.945,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.057000 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil- **495** - 344
R\$.....40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **495** - 345
R\$.....10.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde
1030400092.063000 - PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de Doenças

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil- **497** - 374
R\$.....8.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **497** - 375
R\$.....2.000,00
Total R\$.....158.845,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração
06.20 - Departamento de Administração
0412200032.009000 - Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil- **000** - 50
R\$.....10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 51
R\$.....2.500,00
09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
09.20 - Departamento de Agricultura
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - **000** - 666
R\$.....2.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
09.20 - Departamento de Agricultura
2060800122.022000 - Programa Melhoramento genético do gado leiteiro
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 138
R\$.....3.000,00
10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 Departamento de Meio Ambiente
1754100132.024000 - Projeto gestão de resíduos sólidos
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 146
R\$.....10.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - **000** - 668
R\$.....3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **107** - 175
R\$.....12.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita - **107** - 178
R\$.....12.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.32.00.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita – **000** – 198

R\$.....7.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 199

R\$.....1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000** – 201

R\$.....3.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.3.90.32.00.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita – **000** – 214

R\$.....15.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100081.106000 - Construção de Muro de Arrimo na UBS São Cristóvão

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** – 618

R\$.....6.945,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.054000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização – **495** – 334

R\$.....50.000,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.064000 - Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **497** – 379

R\$.....10.000,00

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.068000 - Manutenção do Gerenciamento de Trânsito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 410

R\$.....11.400,00

Total R\$.....158.845,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.870/2017

LEI Nº 1.870/2017, 30 de novembro de 2017.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 23.335,29** (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.036000 - Implantação de Pav. em Vias Urbanas -

Contrato 789655/13 – Caixa

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **823** –

R\$.....23.335,29

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **823** – Implant. de Pav. em Vias Urbanas – Contr. Contrato 789655/13

R\$.....23.335,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL,
em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.871/2017

LEI Nº 1.871/2017, 30 de novembro de 2017.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 25.598,11** (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
– **223 – 232**

R\$.....25.598,11

Total R\$.....25.598,11

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **223** – Transporte Escolar Estadual do Exercício

R\$.....25.598,11

TOTAL R\$.....25.598,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em
30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.224/2017

DECRETO Nº 5.224/2017, 30 de novembro de 2017.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº1862/17, até a importância de **R\$ 106.750,00**(cento e seis mil setecentos e cinquenta reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.30 - Departamento de Esportes

2781200151.103000 - Contrato 831697/16 - Reforma e Revitalização das Áreas das Piscinas do CIESCA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** –

R\$.....80.150,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.117000 – Convênio 287/17 – Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** –



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....26.600,00
Total R\$.....106.750,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
 09.20 - Departamento de Agricultura
 2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura
 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente –
000 – 136

R\$.....3.000,00

10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 10.20 - Departamento de Meio Ambiente
 1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000 – 152**

R\$.....20.740,00
 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção –
000 – 153

R\$.....3.000,00
 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física –
000 – 154

R\$.....3.000,00
 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente –
000 – 156

R\$.....3.260,00

12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
 12.30 - Departamento de Esportes
 2781200151.109000 - Implantação da Mini Arena Esportiva
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000 – 675**

R\$.....28.750,00

12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
 12.30 - Departamento de Esportes
 2781200152.046000 - Realização de Eventos esportivos municipais
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000 – 288**

R\$.....5.000,00
 3.3.90.31.00.00.00 – Prem.Cult.Art.Cient.Desportivas e Outras –
000 – 289

R\$.....5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica –
000 – 290

R\$.....10.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
 2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil – **000 – 412**
 R\$.....20.000,00
 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000 – 413**

R\$.....5.000,00

Total R\$.....106.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL,
 em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.225/2017

DECRETO Nº 5.225/2017, 30 de novembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1863/17, até a importância de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **103 – 168**
 R\$.....55.000,00
 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **103 – 170**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....15.000,00	R\$.....5.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.20 - Departamento de Educação	14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	1545200112.067000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 101 – 187	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 401
R\$.....31.950,00	R\$.....55.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 101 – 189	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 403
R\$.....7.050,00	R\$.....15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 102 – 188	16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
R\$.....100.000,00	16.20 - Departamento de Serviços Sociais
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 102 – 190	0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social
R\$.....23.000,00	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 674
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	R\$.....3.000,00
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 – 460
0824400102.083000 - Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$.....5.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 000 – 482	Total R\$.....240.000,00
R\$.....8.000,00	
Total R\$.....240.000,00	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 101 – 186
R\$.....23.500,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 101 – 191
R\$.....15.500,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.30 - Departamento de Transporte Escolar
1236100072.101000 - Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 102 – 235
R\$.....95.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 102 - 236
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 102 – 237

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.226/2017

DECRETO Nº 5.226/2017, de 30 de novembro de 2017.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R\$ 23.000,00

DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1864/17, até a importância de **R\$ 1.091.308,25** (um milhão, noventa e um mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.30 - Departamento de Esportes

2781200151.103000 - Contrato 831697/16 - Reforma e Revitalização das Áreas das Piscinas do CIESCA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **837** –

R\$.....243.750,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.096000 - Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde – Res. 604/15 - C.E.F

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **497** – 623

R\$.....120.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.117000 – Convênio 287/17 – Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **840** –

R\$.....700.000,00

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.025000 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **813** –

R\$.....27.540,25

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.045000 - Pavimentação Poliédrica - Convênio 052/2014

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **825** –

R\$.....18,00

Total R\$.....1.091.308,25

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **837** – Contrato 831697/16 - Ref. e Revitalização Piscinas do CIESCA

R\$.....243.750,00

Fonte nº **497** – Vigilância em Saúde

R\$.....120.000,00

Fonte nº **840** – Convênio 287/17 - Infra Estrutura Urbana

R\$.....700.000,00
Fonte nº **813** – Pav. Poliédrica em Estradas Rurais – Conv. 694/13 SEAB

R\$.....27.540,25

Fonte nº **825** – Pav. Poliédrica - Convênio 052/2014 – SEIL

R\$.....18,00

Total R\$.....1.091.308,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.227/2017

DECRETO Nº 5.227/2017, 30 de novembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1865/17, até a importância de **R\$ 4.483,92** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.022000 - Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Poços Artesianos.

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **816** –

R\$.....4.483,92

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 816 – Convênio 770454/12 - Poços Artesianos

R\$.....2.430,26

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 816 – Convênio 770454/12 - Poços Artesianos

R\$.....2.053,66

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.228/2017

DECRETO Nº 5.228/2017, 30 de novembro de 2017.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1866/17, até a importância de **R\$ 11.218,07** (onze mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.067000 - Manutenção do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 507 – 399

R\$.....11.218,07

Total R\$.....11.218,07

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 507 – Cosip - Contribuição de Iluminação Pública - do Exercício

R\$.....11.218,07

TOTAL R\$.....11.218,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.229/2017

DECRETO Nº 5.229/2017, 30 de novembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1869/17, até a importância de **R\$ 158.845,00** (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
09.20 - Departamento de Agricultura
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 133
R\$.....9.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 135

R\$.....7.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **103** - 183
R\$.....18.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 211
R\$.....2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **104** - 218

R\$.....5.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.30 - Departamento de Transporte Escolar
1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - **000** - 229
R\$.....26.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - **107** - 230

R\$.....24.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **303** - 308
R\$.....6.945,00

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.057000 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil- **495** - 344
R\$.....40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **495** - 345

R\$.....10.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde
1030400092.063000 - PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de Doenças

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil- **497** - 374
R\$.....8.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **497** - 375.....

Total
R\$.....**158.845,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração
06.20 - Departamento de Administração
0412200032.009000 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil- **000** - 50
R\$.....10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 51

R\$.....2.500,00
09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
09.20 - Departamento de Agricultura
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - **000** - 666
R\$.....2.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
09.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.022000 - Programa Melhoramento genético do gado leiteiro
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 138

R\$.....3.000,00
10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 Departamento de Meio Ambiente
1754100132.024000 - Projeto gestão de resíduos sólidos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 146
R\$.....10.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – **000** – 668
 R\$.....3.000,00
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **107** – 175
 R\$.....12.000,00
 3.3.90.32.00.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita – **107** – 178
 R\$.....12.000,00
 11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola
 3.3.90.32.00.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita – **000** – 198
 R\$.....7.000,00
 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 199
 R\$.....1.000,00
 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000** – 201
 R\$.....3.000,00
 11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.
 3.3.90.32.00.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita – **000** – 214
 R\$.....15.000,00
 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
 13.20 - Departamento de Saúde
 1030100081.106000 - Construção de Muro de Arrimo na UBS São Cristóvão
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** – 618
 R\$.....6.945,00
 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
 13.20 - Departamento de Saúde
 1030100082.054000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família
 3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização – **495** – 334
 R\$.....50.000,00
 13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
 13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde
 1030400092.064000 - Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **497** – 379
 R\$.....10.000,00
 14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
 1545200112.068000 - Manutenção do Gerenciamento de Transito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 410
 R\$.....11.400,00
Total R\$.....158.845,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.230/2017

DECRETO Nº 5.230/2017, 30 de novembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1870/17, até a importância de **R\$ 23.335,29** (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.20 Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.036000 - Implantação de Pav. em Vias Urbanas - Contrato 789655/13 – Caixa

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **823** –
 R\$.....23.335,29

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº 823 – Implant. de Pav. em Vias Urbanas – Contr.

Contrato 789655/13

R\$.....23.335,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL,
em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.231/2017

DECRETO Nº 5.231/2017, 30 de novembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1871/17, até a importância de **R\$ 25.598,11** (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
– 223 – 232

R\$.....25.598,11

Total R\$.....25.598,11

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 223 – Transporte Escolar Estadual do Exercício

R\$.....25.598,11

TOTAL R\$.....25.598,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em
30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA RP Nº 176/2017

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 176/2017 – Ref. Pregão nº. 117/2017- Forma Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

FORNECEDOR: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de saúde e centro de especialidades do Município (o registro de preços terá vigência de 10 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.800,00

PRAZO VIGÊNCIA: 22/09/2018.

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA RP Nº 177/2017

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 177/2017 – Ref. Pregão nº. 117/2017- Forma Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de saúde e centro de especialidades do Município (o registro de preços terá vigência de 10 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.042,50

PRAZO VIGÊNCIA: 22/09/2018.

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e EDIVANIA APARECIDA DA SILVA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXOS DA LEI 1861

ALT. 11 - LDO - DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
09-Secretaria Municipal de Agricultura			
09.20-Departamento de Agricultura			
20-Agricultura			
608-Promoção da Produção Agropecuária			
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.021.000-Manutenção do Departamento de Agricultura	TOTAL	512.401,37	512.401,37
	VALOR PRÓPRIO	512.401,37	512.401,37
	VALOR VINCULADO	-	-
10-Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
10.20-Departamento de Meio Ambiente			
18-Gestão Ambiental			
544-Recursos Hídricos			
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
1.022.000-Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Poços Artesianos.	TOTAL	4.483,92	4.483,92
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	4.483,92	4.483,92
2.027.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	TOTAL	625.360,10	625.360,10
	VALOR PRÓPRIO	625.360,10	625.360,10
	VALOR VINCULADO	-	-
11-Secretaria Municipal de Educação			
11.20-Departamento de Educação			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.030.000-Manutenção do Departamento de Educação	TOTAL	2.374.677,48	2.374.677,48
	VALOR PRÓPRIO	234.249,20	234.249,20
	VALOR VINCULADO	2.140.428,28	2.140.428,28
11.30-Departamento de Transporte Escolar			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.101.000-Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar	TOTAL	555.828,84	555.828,84
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	555.828,84	555.828,84
12-Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
12.30-Departamento de Esportes			
27-Desporto e Lazer			
812-Desporto Comunitário			
15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER			
1.103.000-Contrato 831697/16 - Reforma e Revitalização das Áreas das Piscinas do CIESCA	TOTAL	323.900,00	323.900,00
	VALOR PRÓPRIO	80.150,00	80.150,00
	VALOR VINCULADO	243.750,00	243.750,00
1.109.000-Implantação da Mini Arena Esportiva	TOTAL	71.250,00	71.250,00
	VALOR PRÓPRIO	71.250,00	71.250,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.046.000-Realização de Eventos esportivos municipais	TOTAL	83.523,80	83.523,80
	VALOR PRÓPRIO	83.523,80	83.523,80
	VALOR VINCULADO	-	-
13-Fundo de Saúde do Município de Céu Azul			
13.30-Departamento de Vigilância em Saúde			
10-Saúde			
304-Vigilância Sanitária			
9-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
1.096.000-Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde – Res. 604/15 - C.E.F	TOTAL	175.091,17	175.091,17
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	175.091,17	175.091,17
14-Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transpor			
14.20-Departamento de Viação, Obras e Urbanism			
15-Urbanismo			
451-Infra-Estrutura Urbana			
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.117.000-Convênio 287/17 - Infra Estrutura Urbana	TOTAL	726.600,00	726.600,00
	VALOR PRÓPRIO	26.600,00	26.600,00
	VALOR VINCULADO	700.000,00	700.000,00
452-Serviços Urbanos			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.067.000-Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	TOTAL	2.446.218,98	2.446.218,98
	VALOR PRÓPRIO	2.001.589,18	2.001.589,18
	VALOR VINCULADO	444.629,80	444.629,80
14.30-Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes			
26-Transporte			
782-Transporte Rodoviário			
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
1.025.000-Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares	TOTAL	72.941,45	72.941,45
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	72.941,45	72.941,45
1.045.000-Pavimentação Poliédrica - Convênio 052/2014	TOTAL	18,00	18,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	18,00	18,00
2.069.000-Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	TOTAL	1.788.466,89	1.788.466,89
	VALOR PRÓPRIO	1.788.466,89	1.788.466,89
	VALOR VINCULADO	-	-
16-Secr Mun de Assistência Social - SMAS			
16.20-Departamento de Serviços Sociais			
8-Assistência Social			
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.074.000-Manutenção de Assistência Social	TOTAL	429.211,98	429.211,98
	VALOR PRÓPRIO	429.211,98	429.211,98
	VALOR VINCULADO	-	-
16.30-Fundo Municipal de Assistência Social			
8-Assistência Social			
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.083.000-Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	TOTAL	62.235,00	62.235,00
	VALOR PRÓPRIO	62.235,00	62.235,00
	VALOR VINCULADO	-	-
TOTAL DA LDO		10.252.208,98	10.252.208,98



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ALT. 11 - LDO - RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 85 Data: 27/10/2017 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	69.650,18	-	69.650,18
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.148,26	-	55.148,26
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	55.148,26	-	55.148,26
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	55.148,26	-	55.148,26
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.501,92	-	14.501,92
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	14.501,92	-	14.501,92
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	14.501,92	-	14.501,92
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	14.501,92	-	14.501,92
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	14.501,92	-	14.501,92
1.3.2.5.01.99.44.00	Pav. Poliédrica em Estradas Rurais -SEAB	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.5.01.99.65.00	Aplic.Conv.770454/12 - Poços Artesianos	4.483,92	-	4.483,92
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.118.737,92	-	1.118.737,92
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.118.737,92	-	1.118.737,92
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.118.737,92	-	1.118.737,92
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	363.750,00	-	363.750,00
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	363.750,00	-	363.750,00
2.4.2.1.99.44.00.00	IOAF-Incent.Org. Assist.Farmac.(Capital)	120.000,00	-	120.000,00
2.4.2.1.99.45.00.00	Contr.831697/16 - Reforma Piscina CIESCA	243.750,00	-	243.750,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	754.987,92	-	754.987,92
2.4.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	754.987,92	-	754.987,92
2.4.2.2.99.05.00.00	Conv. SEAB - Pav. em Estrada Rurais	54.987,92	-	54.987,92
Total de Receitas		1.188.388,10	-	1.188.388,10
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	479,95	-	479,95
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	479,95	-	479,95
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	479,95	-	479,95
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	479,95	-	479,95
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.037,81	-	2.037,81
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.037,81	-	2.037,81
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.037,81	-	2.037,81
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.037,81	-	2.037,81
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	212,83	-	212,83
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	212,83	-	212,83
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	212,83	-	212,83
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	212,83	-	212,83
Total das Deduções		2.730,59	-	2.730,59
Total Líquido das Receitas		1.185.657,51	-	
Total Geral		1.185.657,51		1.185.657,51



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ALT. 52 PPA – DESPESA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores				
		2014	2015	2016	2017	Total
09-Secretaria Municipal de Agricultura						
09.20-Departamento de Agricultura						
20-Agricultura						
608-Promoção da Produção Agropecuária						
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
2.021.000-Manutenção do Departamento de Agricultura	TOTAL	496.740,22	498.297,96	491.993,52	512.401,37	1.999.433,07
	VALOR PRÓPRIO	489.740,22	498.297,96	491.993,52	512.401,37	1.992.433,07
	VALOR VINCULADO	7.000,00	-	-	-	7.000,00
10-Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos						
10.20-Departamento de Meio Ambiente						
18-Gestão Ambiental						
544-Recursos Hídricos						
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
1.022.000-Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Poços Artesianos.	TOTAL	250.000,00	-	256.000,00	4.483,92	510.483,92
	VALOR PRÓPRIO	-	-	6.000,00	-	6.000,00
	VALOR VINCULADO	250.000,00	-	250.000,00	4.483,92	504.483,92
2.027.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	TOTAL	584.469,07	558.971,98	472.623,79	625.360,10	2.241.424,94
	VALOR PRÓPRIO	584.469,07	558.971,98	472.623,79	625.360,10	2.241.424,94
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
11-Secretaria Municipal de Educação						
11.20-Departamento de Educação						
12-Educação						
361-Ensino Fundamental						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.030.000-Manutenção do Departamento de Educação	TOTAL	2.194.382,12	2.431.049,25	2.951.251,55	2.374.677,48	9.951.360,40
	VALOR PRÓPRIO	1.097.341,13	718.191,48	209.755,98	234.249,20	2.259.537,79
	VALOR VINCULADO	1.097.040,99	1.712.857,77	2.741.495,57	2.140.428,28	7.691.822,61
11.30-Departamento de Transporte Escolar						
12-Educação						
361-Ensino Fundamental						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDUCACIONAL						
2.101.000-Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar	TOTAL	188.613,26	371.599,27	350.548,12	555.828,84	1.466.589,49
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	188.613,26	371.599,27	350.548,12	555.828,84	1.466.589,49
12-Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação						
12.30-Departamento de Esportes						
27-Desporto e Lazer						
812-Desporto Comunitário						
15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER						
1.103.000-Contrato 831697/16 - Reforma e Revitalização das Áreas das Piscinas do CIESCA	TOTAL	-	-	253.500,00	323.900,00	577.400,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-	9.750,00	80.150,00	89.900,00
	VALOR VINCULADO	-	-	243.750,00	243.750,00	487.500,00
1.109.000-Implantação da Mini Arena Esportiva	TOTAL	-	-	-	71.250,00	71.250,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	71.250,00	71.250,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.046.000-Realização de Eventos esportivos municipais	TOTAL	95.000,00	60.881,00	28.399,08	83.523,80	267.803,88
	VALOR PRÓPRIO	95.000,00	60.881,00	28.399,08	83.523,80	267.803,88
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
13-Fundo de Saúde do Município de Céu Azul						
13.30-Departamento de Vigilância em Saúde						
10-Saúde						
304-Vigilância Sanitária						
9-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
1.096.000-Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde – Res. 604/15 - C.E.F	TOTAL	-	-	115.000,00	175.091,17	290.091,17
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	-	-	115.000,00	175.091,17	290.091,17
14-Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transpor						
14.20-Departamento de Viação, Obras e Urbanism						
15-Urbanismo						
451-Infra-Estrutura Urbana						
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
1.117.000-Convênio 287/17 - Infra Estrutura Urbana	TOTAL	-	-	-	726.600,00	726.600,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	26.600,00	26.600,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	700.000,00	700.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

452-Serviços Urbanos						
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
2.067.000-Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	TOTAL	2.027.687,89	2.099.810,17	2.183.760,55	2.446.218,98	8.757.477,59
	VALOR PRÓPRIO	1.671.095,65	1.733.334,27	1.772.219,31	2.001.589,18	7.178.238,41
	VALOR VINCULADO	356.592,24	366.475,90	411.541,24	444.629,80	1.579.239,18
14.30-Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes						
26-Transporte						
782-Transporte Rodoviário						
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
1.025.000-Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares	TOTAL	1.237.402,52	112.878,37	70.200,00	72.941,45	1.493.422,34
	VALOR PRÓPRIO	210.650,00	-	-	-	210.650,00
	VALOR VINCULADO	1.026.752,52	112.878,37	70.200,00	72.941,45	1.282.772,34
1.045.000-Pavimentação Poliédrica - Convênio 052/2014	TOTAL	2.185.973,98	2.265.973,98	-	18,00	4.451.965,96
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	2.185.973,98	2.265.973,98	-	18,00	4.451.965,96
2.069.000-Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	TOTAL	1.618.096,82	1.719.897,57	1.732.087,33	1.788.466,89	6.858.548,61
	VALOR PRÓPRIO	1.564.142,58	1.719.897,57	1.667.045,73	1.788.466,89	6.739.552,77
	VALOR VINCULADO	53.954,24	-	65.041,60	-	118.995,84
16-Secr Mun de Assistência Social - SMAS						
16.20-Departamento de Serviços Sociais						
8-Assistência Social						
244-Assistência Comunitária						
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.074.000-Manutenção de Assistência Social	TOTAL	380.759,74	316.569,33	382.953,62	429.211,98	1.509.494,67
	VALOR PRÓPRIO	380.759,74	316.569,33	382.953,62	429.211,98	1.509.494,67
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
16.30-Fundo Municipal de Assistência Social						
8-Assistência Social						
244-Assistência Comunitária						
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.083.000-Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	TOTAL	59.680,00	61.397,60	81.760,75	62.235,00	265.073,35
	VALOR PRÓPRIO	53.680,00	42.000,00	66.760,75	62.235,00	224.675,75
	VALOR VINCULADO	6.000,00	19.397,60	15.000,00	-	40.397,60
TOTAL DO PPA		11.318.805,62	10.497.326,48	9.370.078,31	10.252.208,98	41.438.419,39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ALT. 52 PPA - RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 85

Data: 27/10/2017

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2014		2015		2016		2017			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	33.362,01	-	51.571,44	-	40.074,98	-	69.650,18	-	194.658,61
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	33.362,01	-	51.571,44	-	40.074,98	-	55.148,26	-	180.156,69
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33.362,01	-	51.571,44	-	40.074,98	-	55.148,26	-	180.156,69
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	33.362,01	-	51.571,44	-	40.074,98	-	55.148,26	-	180.156,69
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	14.501,92	-	14.501,92
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-	-	-	-	-	-	14.501,92	-	14.501,92
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-	14.501,92	-	14.501,92
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-	14.501,92	-	14.501,92
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	-	-	-	-	-	-	14.501,92	-	14.501,92
1.3.2.5.01.99.44.00	Pav. Poliédrica em Estradas Rurais - SEAB	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.5.01.99.65.00	Aplic.Conv.770454/12 - Poços Artesianos	-	-	-	-	-	-	4.483,92	-	4.483,92
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.026.752,52	-	92.878,37	-	259.250,00	-	1.118.737,92	-	2.497.618,81
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.026.752,52	-	92.878,37	-	259.250,00	-	1.118.737,92	-	2.497.618,81
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.026.752,52	-	92.878,37	-	259.250,00	-	1.118.737,92	-	2.497.618,81
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	-	-	259.250,00	-	363.750,00	-	623.000,00
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	-	-	259.250,00	-	363.750,00	-	623.000,00
2.4.2.1.99.44.00.00	IOAF-Incent.Org. Assist.Farmac.(Capital)	-	-	-	-	15.500,00	-	120.000,00	-	135.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.4.2.1.99.45.00.00	Contr.831697/16 - Reforma Piscina CIESCA	-	-	-	-	243.750,00	-	243.750,00	-	487.500,00
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.026.752,52	-	92.878,37	-	-	-	754.987,92	-	1.874.618,81
2.4.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.026.752,52	-	92.878,37	-	-	-	754.987,92	-	1.874.618,81
2.4.2.2.99.05.00.00	Conv. SEAB - Pav. em Estrada Rurais	1.026.752,52	-	92.878,37	-	-	-	54.987,92	-	1.174.618,81
Total de Receitas		1.060.114,53	-	144.449,81	-	299.324,98	-	1.188.388,10	-	2.692.277,42
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	364,49	-	399,56	-	437,83	-	479,95	-	1.681,83

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 85

Data: 27/10/2017

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2014		2015		2016		2017			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	364,49	-	399,56	-	437,83	-	479,95	-	1.681,83
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	364,49	-	399,56	-	437,83	-	479,95	-	1.681,83
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	364,49	-	399,56	-	437,83	-	479,95	-	1.681,83
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.547,58	-	1.696,46	-	1.858,98	-	2.037,81	-	7.140,83
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.547,58	-	1.696,46	-	1.858,98	-	2.037,81	-	7.140,83
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.547,58	-	1.696,46	-	1.858,98	-	2.037,81	-	7.140,83
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.547,58	-	1.696,46	-	1.858,98	-	2.037,81	-	7.140,83
Deduções da receita										
Outras Deduções										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	161,63	-	177,18	-	194,15	-	212,83	-	745,79
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	161,63	-	177,18	-	194,15	-	212,83	-	745,79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	161,63	-	177,18	-	194,15	-	212,83	-	745,79
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	161,63	-	177,18	-	194,15	-	212,83	-	745,79
Total das Deduções		2.073,70	-	2.273,20	-	2.490,96	-	2.730,59	-	9.568,45
Total Líquido das Receitas		1.058.040,83	-	142.176,61	-	296.834,02	-	1.185.657,51	-	2.682.708,97
Total Geral		1.058.040,83	-	142.176,61	-	296.834,02	-	1.185.657,51	-	2.682.708,97

ANEXOS DA LEI 1867

ALT. 53 PPA DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores				
		2014	2015	2016	2017	Total
06-Secretaria Municipal de Administração						
06.20-Departamento de Administração						
4-Administração						
122-Administração Geral						
3-APOIO ADMINISTRATIVO						
2.009.000-Manutenção do Departamento de Administração	TOTAL	772.577,55	1.065.231,72	886.068,68	986.992,53	3.710.870,48
	VALOR PRÓPRIO	772.577,55	1.065.231,72	886.068,68	986.992,53	3.710.870,48
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
09-Secretaria Municipal de Agricultura						
09.20-Departamento de Agricultura						
20-Agricultura						
608-Promoção da Produção Agropecuária						
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
2.021.000-Manutenção do Departamento de Agricultura	TOTAL	496.740,22	498.297,96	491.993,52	530.301,37	2.017.333,07
	VALOR PRÓPRIO	489.740,22	498.297,96	491.993,52	530.301,37	2.010.333,07
	VALOR VINCULADO	7.000,00	-	-	-	7.000,00
2.022.000-Programa Melhoramento genético do gado leiteiro	TOTAL	32.000,00	20.900,00	5.840,50	19.823,32	78.563,82
	VALOR PRÓPRIO	32.000,00	20.900,00	5.840,50	19.823,32	78.563,82
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
10-Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos						
10.20-Departamento de Meio Ambiente						
17-Saneamento						
541-Preservação e Conservação Ambiental						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
2.024.000-Projeto gestão de resíduos sólidos	TOTAL	-	21.924,00	24,32	101.335,46	123.283,78
	VALOR PRÓPRIO	-	21.924,00	24,32	101.335,46	123.283,78
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
11-Secretaria Municipal de Educação						
11.20-Departamento de Educação						
12-Educação						
361-Ensino Fundamental						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.030.000-Manutenção do Departamento de Educação	TOTAL	2.194.382,12	2.431.049,25	2.951.251,55	2.670.677,48	10.247.360,40
	VALOR PRÓPRIO	1.097.341,13	718.191,48	209.755,98	231.249,20	2.256.537,79
	VALOR VINCULADO	1.097.040,99	1.712.857,77	2.741.495,57	2.439.428,28	7.990.822,61
365-Educação Infantil						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.032.000-Manutenção da Pré-Escola	TOTAL	524.249,95	542.546,61	700.343,78	1.027.304,85	2.794.445,19
	VALOR PRÓPRIO	172.000,00	124.671,40	61.344,00	43.534,97	401.550,37
	VALOR VINCULADO	352.249,95	417.875,21	638.999,78	983.769,88	2.392.894,82
2.033.000-Manutenção das Atividades dos CEMELs.	TOTAL	1.956.175,96	2.132.479,95	2.574.030,52	2.971.021,64	9.633.708,07
	VALOR PRÓPRIO	669.503,86	466.249,89	35.472,37	596.206,85	1.767.432,97
	VALOR VINCULADO	1.286.672,10	1.666.230,06	2.538.558,15	2.374.814,79	7.866.275,10
11.30-Departamento de Transporte Escolar						
12-Educação						
361-Ensino Fundamental						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.034.000-Manutenção do Transporte Escolar	TOTAL	1.415.553,14	1.404.183,94	1.363.246,44	1.705.584,97	5.888.568,49
	VALOR PRÓPRIO	746.703,07	697.104,68	619.409,86	1.102.942,58	3.166.160,19
	VALOR VINCULADO	668.850,07	707.079,26	743.836,58	602.642,39	2.722.408,30
13-Fundo de Saúde do Município de Céu Azul						
13.20-Departamento de Saúde						
10-Saúde						
301-Atenção Básica						
8-SAUDE PARA TODOS						
1.106.000-Construção de Muro de Arrimo na UBS São Cristóvão	TOTAL	-	-	-	13.055,00	13.055,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	13.055,00	13.055,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.048.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	TOTAL	5.412.890,14	6.189.143,45	6.844.304,03	7.337.495,47	25.783.833,09
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	5.412.890,14	6.189.143,45	6.844.304,03	7.337.495,47	25.783.833,09
2.054.000-PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família	TOTAL	453.869,66	484.896,80	470.221,54	470.300,72	1.879.288,72
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	453.869,66	484.896,80	470.221,54	470.300,72	1.879.288,72
2.057.000-Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	TOTAL	204.498,05	216.640,40	197.256,41	238.835,88	857.230,74
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	204.498,05	216.640,40	197.256,41	238.835,88	857.230,74
13.30-Departamento de Vigilância em Saúde						
10-Saúde						
304-Vigilância Sanitária						
9-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
2.063.000-PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de Doenças	TOTAL	48.266,45	47.816,37	111.838,59	148.848,84	356.770,25
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	48.266,45	47.816,37	111.838,59	148.848,84	356.770,25
2.064.000-Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos	TOTAL	125.296,81	100.345,72	49.218,49	82.267,38	357.128,40
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	125.296,81	100.345,72	49.218,49	82.267,38	357.128,40
14-Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transpor						
14.20-Departamento de Viação, Obras e Urbanism						
15-Urbanismo						
451-Infra-Estrutura Urbana						
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
1.036.000-Implantação de Pav. em Vias Urbanas - Contrato 789655/13 - Caixa	TOTAL	252.850,00	265.850,00	265.850,00	23.335,29	807.885,29
	VALOR PRÓPRIO	7.000,00	-	-	-	7.000,00
	VALOR VINCULADO	245.850,00	265.850,00	265.850,00	23.335,29	800.885,29
452-Serviços Urbanos						
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
2.068.000-Manutenção do Gerenciamento de Transito	TOTAL	17.153,17	16.464,04	13.105,80	14.929,59	61.652,60
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	10.450,00	20,25	11,66	20.481,91
	VALOR VINCULADO	7.153,17	6.014,04	13.085,55	14.917,93	41.170,69
TOTAL DO PPA		13.906.503,22	15.437.770,21	16.924.594,17	18.342.109,79	64.610.977,39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ALT. 53 PPA RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 0093

Data:
10/11/2017

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2014		2015		2016		2017			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	-	-	227.173,63	-	319.690,27	-	214.658,17	-	761.522,07
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	11.191,45	-	11.191,45
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-	-	-	-	-	-	11.191,45	-	11.191,45
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-	11.191,45	-	11.191,45
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	-	-	-	-	-	-	11.191,45	-	11.191,45
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	-	-	-	-	-	-	11.191,45	-	11.191,45
1.3.2.5.01.99.61.00	Aplic. Financ. Contrato 789655/13	-	-	-	-	-	-	11.191,45	-	11.191,45
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	227.173,63	-	319.690,27	-	203.466,72	-	750.330,62
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	227.173,63	-	319.690,27	-	203.466,72	-	750.330,62
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-	-	227.173,63	-	319.690,27	-	203.466,72	-	750.330,62
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-	-	227.173,63	-	319.690,27	-	203.466,72	-	750.330,62
1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	-	-	227.173,63	-	319.690,27	-	203.466,72	-	750.330,62
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	245.850,00	-	245.850,00	-	245.850,00	-	12.143,84	-	749.693,84
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	245.850,00	-	245.850,00	-	245.850,00	-	12.143,84	-	749.693,84
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	245.850,00	-	245.850,00	-	245.850,00	-	12.143,84	-	749.693,84
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	245.850,00	-	245.850,00	-	245.850,00	-	12.143,84	-	749.693,84
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	245.850,00	-	245.850,00	-	245.850,00	-	12.143,84	-	749.693,84



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.4.2.1.99.28.00.00	Contr. 789655/13-Impl. Pav. Vias Urbanas	245.850,00	-	245.850,00	-	245.850,00	-	12.143,84	-	749.693,84
Total de Receitas		245.850,00	-	473.023,63	-	565.540,27	-	226.802,01	-	1.511.215,91
Total Líquido das Receitas		245.850,00	-	473.023,63	-	565.540,27	-	226.802,01	-	1.511.215,91
Total Geral		245.850,00		473.023,63		565.540,27		226.802,01		

ANEXOS DA LEI 1868

ALT. 13 LDO DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
06-Secretaria Municipal de Administração			
06.20-Departamento de Administração			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.009.000-Manutenção do Departamento de Administração	TOTAL	986.992,53	986.992,53
	VALOR PRÓPRIO	986.992,53	986.992,53
	VALOR VINCULADO	-	-
09-Secretaria Municipal de Agricultura			
09.20-Departamento de Agricultura			
20-Agricultura			
608-Promoção da Produção Agropecuária			
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.021.000-Manutenção do Departamento de Agricultura	TOTAL	530.301,37	530.301,37
	VALOR PRÓPRIO	530.301,37	530.301,37
	VALOR VINCULADO	-	-
2.022.000-Programa Melhoramento genético do gado leiteiro	TOTAL	19.823,32	19.823,32
	VALOR PRÓPRIO	19.823,32	19.823,32
	VALOR VINCULADO	-	-
10-Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
10.20-Departamento de Meio Ambiente			
17-Saneamento			
541-Preservação e Conservação Ambiental			
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
2.024.000-Projeto gestão de resíduos sólidos	TOTAL	101.335,46	101.335,46



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	VALOR PRÓPRIO	101.335,46	101.335,46
	VALOR VINCULADO	-	-
11-Secretaria Municipal de Educação			
11.20-Departamento de Educação			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.030.000-Manutenção do Departamento de Educação	TOTAL	2.670.677,48	2.670.677,48
	VALOR PRÓPRIO	231.249,20	231.249,20
	VALOR VINCULADO	2.439.428,28	2.439.428,28
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.032.000-Manutenção da Pré-Escola	TOTAL	1.027.304,85	1.027.304,85
	VALOR PRÓPRIO	43.534,97	43.534,97
	VALOR VINCULADO	983.769,88	983.769,88
2.033.000-Manutenção das Atividades dos CEMELs.	TOTAL	2.971.021,64	2.971.021,64
	VALOR PRÓPRIO	596.206,85	596.206,85
	VALOR VINCULADO	2.374.814,79	2.374.814,79
11.30-Departamento de Transporte Escolar			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.034.000-Manutenção do Transporte Escolar	TOTAL	1.705.584,97	1.705.584,97
	VALOR PRÓPRIO	1.102.942,58	1.102.942,58
	VALOR VINCULADO	602.642,39	602.642,39
13-Fundo de Saúde do Município de Céu Azul			
13.20-Departamento de Saúde			
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
8-SAUDE PARA TODOS			
1.106.000-Construção de Muro de Arrimo na UBS São Cristóvão	TOTAL	13.055,00	13.055,00
	VALOR PRÓPRIO	13.055,00	13.055,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.048.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	TOTAL	7.337.495,47	7.337.495,47
	VALOR PRÓPRIO	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	VALOR VINCULADO	7.337.495,47	7.337.495,47
2.054.000-PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família	TOTAL	470.300,72	470.300,72
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	470.300,72	470.300,72
2.057.000-Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	TOTAL	238.835,88	238.835,88
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	238.835,88	238.835,88
13.30-Departamento de Vigilância em Saúde			
10-Saúde			
304-Vigilância Sanitária			
9-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.063.000-PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de Doenças	TOTAL	148.848,84	148.848,84
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	148.848,84	148.848,84
2.064.000-Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos	TOTAL	82.267,38	82.267,38
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	82.267,38	82.267,38
14-Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transpor			
14.20-Departamento de Viação, Obras e Urbanism			
15-Urbanismo			
451-Infra-Estrutura Urbana			
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.036.000-Implantação de Pav. em Vias Urbanas - Contrato 789655/13 - Caixa	TOTAL	23.335,29	23.335,29
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	23.335,29	23.335,29
452-Serviços Urbanos			
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.068.000-Manutenção do Gerenciamento de Transito	TOTAL	14.929,59	14.929,59
	VALOR PRÓPRIO	11,66	11,66
	VALOR VINCULADO	14.917,93	14.917,93
TOTAL DA LDO		18.342.109,79	18.342.109,79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ALT. 13 LDO RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 0094 Data: 10/11/2017 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	214.658,17	-	214.658,17
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	11.191,45	-	11.191,45
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.191,45	-	11.191,45
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.191,45	-	11.191,45
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	11.191,45	-	11.191,45
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	11.191,45	-	11.191,45
1.3.2.5.01.99.61.00	Aplic. Financ. Contrato 789655/13	11.191,45	-	11.191,45
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	203.466,72	-	203.466,72
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	203.466,72	-	203.466,72
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	203.466,72	-	203.466,72
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	203.466,72	-	203.466,72
1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	203.466,72	-	203.466,72
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.143,84	-	12.143,84
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.143,84	-	12.143,84
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.143,84	-	12.143,84
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.143,84	-	12.143,84
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.143,84	-	12.143,84
2.4.2.1.99.28.00.00	Contr. 789655/13-Impl. Pav. Vias Urbanas	12.143,84	-	12.143,84



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30/11/2017

ANO: VII Nº: 1750 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total de Receitas	226.802,01	-	226.802,01
Total Líquido das Receitas	226.802,01	-	
Total Geral	226.802,01		226.802,01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)